



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 31/2024
DE 03 DE ABRIL DE 2024

**CONCEDE REDUÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
DE DESEMPENHO - GD AO FUNCIONÁRIO
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 867/2019, foi instituída a gratificação de desempenho na Lei nº 655/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM), em que no artigo 2º, § 3º, estabelece que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento), do valor do salário-base do servidor, considerando o grau de importância das atividades desenvolvidas deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Redução da GD – Gratificação de Desempenho ao Servidor **MARCELA SILVA RODRIGUES**, portador do **CPF nº 021.XXX.XX-17**, **ASSESSOR PARLAMENTAR** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Boquim no percentual de 23,10% para 16%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim/SE, 03 de abril de 2024.

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS

Presidente

Presidente da Câmara de Vereadores de Boquim

Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000

Tel: (79) 3645-1558

E-mail: camara@camaraboquim.se.gov.br